



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000583-16 13/Jul/2022 13:09 9

Projeto de Lei n.º 080/2022 – Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 96 /2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 504.724,75.

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 504.724,75** (quinhentos e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.**

1339241412.221 – Cultura para Todos.

33504300 – Subvenção Sociais (4796).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 14.000,00**

**34.02 – Fundo Municipal de Habitação.**

1648240072.094 – Realizar Cadastro Prévio das Famílias de Baixa Renda.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4788).

Fonte de Recurso: 1150 Minha Casa Minha Vida Dr. Olavo Rodrigues.

**VALOR: ..... R\$ 490.724,75**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo as reduções das seguintes dotações:

**02.03 – Gabinete do Vice Prefeito.**

0412242016.200 – Gestão do GAVIP.

33903000 – Material de Consumo (1670).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 1.000,00**

0412242016.201 – Atenção e Suporte às Subprefeituras do Interior do Município.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (857).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 13.000,00**

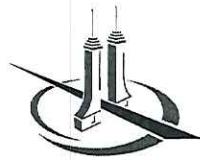
Aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida Dr. Olavo Rodrigues III e IV (1150), conforme Convênios 497.907-61 e 497.909-89, no:

**VALOR: ..... R\$ 490.724,75**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2022.**

  
**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.



## Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 96/2022 que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 504.724,75”.

Esta abertura de crédito especial visa alocar recursos em rubricas:

a) da **Secretaria Municipal de Cultura, na Funcional**: Cultura para Todos, na Categoria Econômica de Subvenção Sociais (4796), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor de repasse para apoio à Cavalgada da Chama Crioula Estadual; e

b) do **Fundo Municipal de Habitação, na Funcional**: Realizar Cadastro Prévio das Famílias de Baixa Renda, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4788), Fonte de Recurso: 1150 Minha Casa Minha Vida Dr. Olavo Rodrigues, valor para realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Loteamento Residencial Doutor Olavo Rodrigues III, cadastrado no SIAPF (Sistema de Acompanhamento dos Programas de Fomento) sob n.º 497.907-61, constituído de 225 (duzentos e vinte e cinco) unidades habitacionais; e IV cadastrado no SIAPF sob n.º 497.909-89, constituído de 216 (duzentos e dezesseis) unidades habitacionais, localizados no Bairro União das Vilas, Uruguaiana/RS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social – PTS, aprovado pela Caixa Econômica Federal.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o presente Projeto a redução de verbas de recursos livres, conforme extratos da reserva de saldos, Ata n.º 53/2022 do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento e documentos à devida análise.

Por todo o exposto e certo da pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja este projeto apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Ronnie Peterson Colpo Mello,  
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 1539  
-----

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 02 GABINETE PREFEITO Cod. Reduzido  
Unidade: 03 Gabinete do Vice Prefeito 1670  
Dotacao: 041224201.6.200.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	1.000,00
Valor Reservado	R\$	1.000,00
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

-----  
Uruguaiana, 11.07.

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 1540  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

-----  
Orgao: 02 GABINETE PREFEITO Cod. Reduzido  
Unidade: 03 Gabinete do Vice Prefeito 857  
Dotacao: 041224201.6.201.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

-----  
Saldo Anterior R\$ 13.110,95  
Valor Reservado R\$ 13.000,00  
Saldo Atual R\$ 110,95

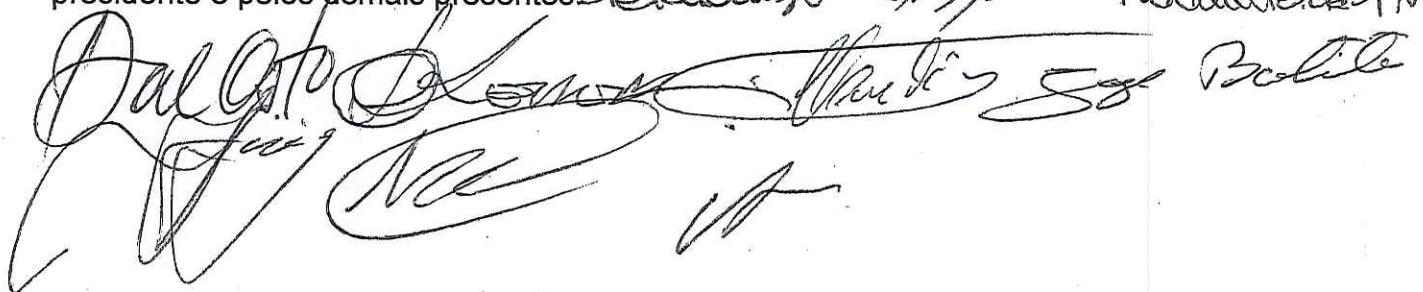
-----

-----  
projeto

-----  
Uruguaiana, 11.07.

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO**

Aos oito dias do dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento. Tendo como pauta principal a apresentação da Abertura de Credito Especial por aporte financeiro para o Trabalho Técnico Social. A Senhora presidente Rosa Maria Galarça Pacheco, deu inicio a reunião saudando aos presentes. A presidente passou a palavra para o servidor Alexandre Oliveira, para fazer explanação e solicitação da Abertura do Crédito Especial, para aporte financeiro a realizar-se conforme a previsão de execução de trabalho técnico social relativo a implantação do Empreendimento Habitacional Dr. Olavo Rodrigues, dotação 33909239, no valor R\$490.724,75 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) fonte de Recurso:1150. Assim, a Presidente colocou em apreciação dos membros, sendo aprovado por unanimidade. A presidente salientou a importância da participação dos conselheiros nas reuniões deste Conselho, pois foram indicados para que a participação seja assídua. Sem mais para o momento, encerro a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim secretário, pelo presidente e pelos demais presentes.



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

**CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO  
TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL E O MUNICÍPIO DE  
URUGUAIANA, NO ÂMBITO DO  
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -  
PMCMV - FAR**

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **EDNILSON BOLSON NOAL**, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 3069586885, expedida pela SJS/RS e CPF 001.929.260-04, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de Brasília, livro 3131-P, fls. 123, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de Brasília, livro 3133-P, fls. 014, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o o município de **URUGUAIANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 88.131.164/0001-07 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por **RONNIE PETERSON COLPO MELLO**, portador(a) da Carteira de Identidade 1061829816, expedida pela SSP/RS, CPF 002.420.230-45, residente e domiciliado à Rua Presidente Getulio Vargas, 4310, Bairro Santana em Uruguaiana/RS, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

**1. OBJETO** - Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOUTOR OLAVO RODRIGUES III**, cadastrado no SIAPF sob o nº 497.907-61, constituído de 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) unidades habitacionais, localizado à Rua Urbano Vilela, s/n, Bairro União das Vilas, Uruguaiana/RS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social - PTS aprovado pela CAIXA, que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

**1.1** O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III da Portaria do Ministério das Cidades nº 464/2018.

**2. PRAZOS**

**2.1 DE EXECUÇÃO** - O Trabalho Social será desenvolvido por 24 (vinte e quatro) meses, conforme PTS aprovado.

**2.2 DE VIGÊNCIA** – O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses (somar ao prazo de execução, o período, em meses, compreendido entre a assinatura deste e o efetivo início da execução), a partir da data de sua assinatura.

**2.3** Poderá haver prorrogação do prazo nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante apresentação pela CONVENIADA de justificativa e novos cronogramas de atividades e desembolso, a serem aprovados pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este Convênio.

**3. RECURSOS** - Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA utilizará o valor de R\$ 253.125,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), provenientes do FAR.

**3.1** Os recursos destinar-se-ão, exclusivamente, ao pagamento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, comprovadas pela CONVENIADA, por meio da apresentação dos relatórios de atividades e documentos de sistematização, com a medição das ações desenvolvidas no período, e atestadas pela CAIXA.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1 A CAIXA obriga-se a:**

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações referentes ao empreendimento que possuir, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste Convênio;
- b) acompanhar a execução do Trabalho Social e analisar as solicitações de reprogramação feitas pela CONVENIADA;
- c) realizar os pagamentos devidos à CONVENIADA.

**4.2 A CONVENIADA obriga-se a:**

- a) indicar o nome do Responsável Técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando houver, currículo e vínculo empregatício com o CONVENIADA;
- b) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, informando atribuição e formação;
- c) executar, podendo inclusive terceirizar a realização dos trabalhos necessários à consecução do objeto, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária ativa vinculada a este Convênio;
- e) apresentar à CAIXA os relatórios de atividades relacionados a este Convênio, em periodicidade compatível com o definido em cronograma do PTS;
- f) apresentar à CAIXA relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social;
- g) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- h) adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

**5. PAGAMENTO DOS CUSTOS** - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios de atividades e relatório final, com a periodicidade definida em cronograma, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

**5.1** Somente são passíveis de pagamento as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho Social, discriminadas no PTS, limitadas aos valores neles previstos e aprovados pela CAIXA.

**6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS** - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 2844-006-30031-8 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

6.1 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido no PTS, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.

**7. RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO** - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

**8. CONTABILIZAÇÃO** - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este Convênio, conforme legislação fiscal vigente.

**9. COMPROVAÇÃO** - O pagamento ao Ente Público dos gastos decorrentes da implantação do PTS é realizado após apresentação e aprovação pela CAIXA dos relatórios de atividades e do relatório final, atestados pelo Responsável Técnico.

9.1. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Trabalho Social, depois de identificados com o número do contrato no SIAPF e nome do empreendimento, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los para exame, por ocasião da liberação das parcelas, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

9.2. Para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios, o Ente Público deve encaminhar a relação de comprovantes de pagamentos dos serviços e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do FAR.

9.3. Nos casos em que o Ente Público terceirizar a execução, deve encaminhar o documento fiscal emitido pela pessoa jurídica executora, para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios.

**10. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO** - O presente ACORDO poderá ser denunciado ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos participes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, em especial quando se verificar o descumprimento do disposto neste instrumento ou das especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 464/2018.

10.1 A eventual denúncia ou rescisão do presente ACORDO não importa em prejuízo das ações já iniciadas e em andamento na data da ciência da denúncia ou rescisão, sendo ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os participes.

**11. MULTA** - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

**12. PUBLICAÇÃO** - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

**13. FORO** - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Estado do Rio Grande do Sul.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si e seus, e sucessores.

Santa Maria, RS

Local/Data

11 de dezembro de 2019

PELA CAIXA EM NOME DO FAR

*Rafael Corrêa Gato*  
Gerente Clientes e Negócios

PELA CONVENIADA

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

*Zaida Lima*  
CPF 467.082.430-91  
RG 1033087915

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

*Rafael Corrêa Gato*  
CPF 772.095.240/53

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**  
**caixa.gov.br**

# MP AFASTA PREFEITO E SECRETÁRIOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO SOB SUSPEITA DE FRAUDE MILIONÁRIA

**O** Ministério Público do RS, por meio da Procuradoria de Prefeitos, cumpriu mandados judiciais de afastamento do exercício do cargo do prefeito de Santana do Livramento, Solimar Charopen Gonçalves, do procurador Jurídico Ramzi Ahmad Zeidan, dos secretários de Administração, Fernando Gonçalves Linhares, de Saúde, Carlos Enrique Civeliz, da Fazenda, Muley Torres da Silva, e da Cultura, Desporto e Turismo, Maria Regina Prado Alves, dois assessores do Gabinete do Prefeito - Anderson Dias Carvalho e Rodrigo Weber de Souza - e da Diretora do Sistema de Previdência do Município (Sispren), Valéria Argiles da Costa, pelo prazo de 90 dias. De acordo com o MP são cumpridos 15 mandados de busca e apreensão na Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e residências dos investigados, entre outros endereços, bem como nos municípios de Porto Alegre, Novo Hamburgo, Torres e Bagé.



PREFEITO E SECRETÁRIOS FORAM AFASTADOS DO CARGO EM AÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

As medidas foram determinadas pela Quarta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Nesta sexta-feira (27) parti-

ciparam da "Operação Parceria" a procuradora de Prefeitos Ana Rita Schinetski e os promotores-assessores Antônio Képes, Heitor Stolf Júnior, Reginaldo Freitas da Silva e Ederson Vieira, além do promotor de Justiça de Bagé, Cláudio Morosin Rodrigues. A Brigada Militar e a Policia Civil apoiaram os trabalhos.

De acordo com o MP, a operação decorre da alusão ao Termo de Parceria firmado entre uma OSCIP e a Prefeitura Municipal na área da educação sem que houvesse qualquer fundamento legal, revelando um verdadeiro "compadrio" entre as partes.

A investigação revelou um esquema criminoso capitaneado pelo prefeito, auxiliado por servidores do alto escalão da Administração Municipal, para a contratação da OSCIP Ação Sistema

de Saúde e Assistência Social, por meio do Termo de Parceria n. 01/2018 e do Termo Aditivo de Parceria n. 001/2018, no valor total de R\$ 18.316.000,70, para realizar desvios milionários do erário municipal e proporcionar enriquecimento ilícito de agentes públicos (mediante o recebimento de vantagens indevidas) e privados. Do valor total da contratação, o Município já repassou recursos na ordem de R\$ 16.571.294,28. Desse montante, segundo auditoria realizada pelo TCE/RS, a contratação causou prejuízo aos cofres municipais na ordem de R\$ 8.394.750,33.

O MP informou que a investigação trouxe fortes evidências da existência, no Âmbito Municipal de Santana do Livramento, de uma verdadeira organização criminosa que atuou inten-

samente no sentido de fraudar e direcionar, tanto a contratação direta, quanto o Concurso de Projetos 001/2018, deixando evidente que a contratação foi apenas um artifício utilizado pela Administração Municipal para justificar e realizar uma dispensa ilegal, fraudulenta e direcionada, para - ilegalmente - intermediar a contratação de professores e pessoal de apoio para as escolas da rede pública municipal de ensino, o que causou prejuízo financeiro aos cofres públicos e à comunidade escolar, dada a descontinuidade do processo de ensino no Município. A investigação também revelou que o Chefe do Executivo, além de ter pleno conhecimento das ilegalidades acerca da contratação, utilizava seus assessores e parte de seu secretariado para agirem em benefício de interesses particulares, valendo-se de coação a funcionários para que fossem destinados recursos públicos à OSCIP.

## ATUAÇÃO DA PROCURADORIA DE PREFEITOS EM 2019

Neste ano, a Procuradoria de Prefeitos apresentou 14 denúncias à Quarta Câmara Criminal do TJD, contra chefes de Executivos Municipais que cometeram crimes. Também, tramitaram pela Procuradoria 16 medidas cautelares (investigações que necessitam de interceptações telefônicas, quebras de sigilo telefônico, fiscal ou telemático, bem como mandados de busca e apreensão). Ainda, houve a condenação do prefeito da cidade do Paverama, além do afastamento do prefeito de Bagé. (Fonte: MP/RS)



MANDADOS FORAM CUMPRIDOS NA MANHÃ DESTA SEXTA-FEIRA

## GÁS DE COZINHA FICA 5% MAIS CARO

Preço final ao consumidor dependerá de repasse pelas distribuidoras.

O gás liquefeito de petróleo (GLP), conhecido como gás de cozinha, passou a ter um custo maior desde esta sexta-feira (27). A média é de 5% mais caro para as distribuidoras. O reajuste foi confirmado pela Petrobras e se refere ao preço à vista e sem tributos. O preço final ao consumidor depende do repasse feito pelas distribuidoras.

Na última quinta-feira, a estatal anunciou que renovou o contrato com 12 distribuidoras estaduais a partir de janeiro,

"com base em uma nova fórmula de preço da molécula de gás indexada ao preço do petróleo". São elas GásBrasíliano, São Paulo Sul, Comgás (parcialmente), BR Espírito Santo, Gasmig, CEG, CEG-RIO, Algas, Bahiagás, Sergás, Potigás e Pbgás.

Com isso, a Petrobras estima que o preço do produto possa ter uma redução média imediata de 10% em relação aos contratos anteriores, considerando o preço do petróleo na faixa de US\$ 60/bbl. (Agência Brasil)

## PUBLICAÇÕES LEGAIS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA/RS EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA/RS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna de conhecimento público, conforme demonstrativo deste extrato, que expediu os Atos abaixo relacionados, para que produza os efeitos legais de publicação:

Ato/número:	Exemplar:
LEI N.º 5.111/2019	Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar a operação de crédito que específica e dá outras providências.
DECRETO N.º 831/2019	Dispõe sobre o cancelamento de empenhos de restos a pagar, conforme segue.
CONVÉNIO - CAIXA	Convênio para Execução do Trabalho Social que entre si Celebraram a Caixa Econômica Federal e o Município de Uruguaiana, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR.

Os Atos, acima mencionados, estarão disponibilizados, na sua integral, no site [www.uruguaiana.rs.gov.br](http://www.uruguaiana.rs.gov.br).

Ricardo Peixoto San Pedro,  
Secretário Municipal de Administração.

Uruguaiana, 27 de dezembro de 2019.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2019 | Edição: 244 | Seção: 3 | Página: 75

Órgão: Ministério da Economia/Caixa Econômica Federal/Superintendência Regional Centro Gaúcho

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR -Extrato(s) de Convênio(s) para ressarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) conveniados(s): Prefeitura Municipal de Uruguaiana /RS- CNPJ: 88.131.164/0001-07 Operação 497.909-89 , no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho, no empreendimento Loteamento Residencial Doutor Olavo Rodrigues IV, localizado à R. Urbano Vilela, Bairro União das Vilas no município de Uruguaiana /RS, no valor de R\$ 243.000,00 com vigência de 11/12/2019 a 11/12/2021, firmado em 11/12/2019 assinado por Ednilson Bolson Noal , representante da CAIXA e Ronnie Peterson Colpo Mello, representante do Município de Uruguaiana/RS. Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR-Extrato(s) de Convênio(s) para ressarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) conveniados(s): Prefeitura Municipal de Uruguaiana /RS- CNPJ: 88.131.164/0001-07 Operação 497.907-61 , no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho, no empreendimento Loteamento Residencial Doutor Olavo Rodrigues III, localizado à R. Urbano Vilela, Bairro União das Vilas no município de Uruguaiana /RS, no valor de R\$ 253.125,00 com vigência de 11/12/2019 a 11/12/2021, firmado em 11/12/2019 assinado por Ednilson Bolson Noal , representante da CAIXA e Ronnie Peterson Colpo Mello, representante do Município de Uruguaiana/RS.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social - Convênio - Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Grau de sigilo  
#PÚBLICO

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR**

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei N° 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por MARCOS LUIZ DECEZARO, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG N° 2.020.770.836, expedida pela SSP/RS e CPF 422.240.040-87, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA-DF, livro 3430-P, fls. 199/200, substabelecimento lavrado em notas do Ofício 2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA-RS, livro 5339, fls. 141/144, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 88.131.164/0001-07 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por RONNIE PETERSON COLPO MELLO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1061829816, expedida em SSP/RS, CPF 157.388.248-81, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 4310, bairro Santana, Uruguaiana/RS no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

**1. OBJETO** - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOUTOR OLAVO RODRIGUES III, cadastrado no SIAPF sob o nº 0497.907-61, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social - Convênio - Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

**CAIXA**

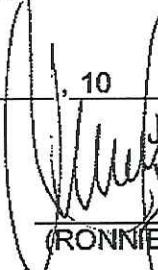
**2. PUBLICAÇÃO** - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

**3. FORO** - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária (Rio Grande do Sul).

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

URUGUAIANA/RS  
Local/Data

, 10 de DEZEMBRO de 2021

  
JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ  
VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE PREFEITO

(RONNIE PETERSON COLPO MELLO)

MARCOS LUIZ DECEZARO EM NOME DO  
FAR

  
MARCOS LUIZ DECEZARO  
Superintendente Executivo II  
Matr. 025 081-4  
SEH Centro Gaúcho/RS  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas

Nome: TAÍSA MILETO PIZZUTTI  
CPF: CPF: 650.037.050-34

Nome: Rafael Correa Gato  
CPF: CPF: 772.095.240/58

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**

## CENTRALIZADORA NACIONAL MANUTENÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS

## AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAIXA DISPUTA ABERTA Nº 8014/2022

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção de Bens/CEMAB, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 29/12/2021 a 12/01/2022, em horário bancário, nas(s) Agências da CAIXA situadas nos estados de AC-AL-BA-CE-DF-ES-GO-MA-MG-MT-PA-PE-PR-RJ-RN-RO-RS-SC-SE e na página da CAIXA no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). O certame realizar-se-á em 13/01/2022, no site do leiloeiro Leony Gomes dos Santos Junior, site [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br), a partir das 13:00hs. A divulgação do resultado oficial do certame disputa aberta será efetuada a partir do dia 17/01/2022, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital. Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das 11:00 horas do dia 25/01/2022.

LICITAÇÃO CAIXA DISPUTA ABERTA Nº 8013/2022

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção de Bens/CEMAB, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 29/12/2021 a 12/01/2022, em horário bancário, nas(s) Agências da CAIXA situadas nos estados de AC-AL-BA-CE-DF-ES-GO-MA-MG-MT-PA-PE-PR-RJ-RN-RO-RS-SC-SE e na página da CAIXA no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). O certame realizar-se-á em 13/01/2022, no site do leiloeiro Leony Gomes dos Santos Junior, site [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br), a partir das 13:00hs. A divulgação do resultado oficial do certame disputa aberta será efetuada a partir do dia 17/01/2022, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital. Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das 11:00 horas do dia 25/01/2022.

LICITAÇÃO CAIXA DISPUTA ABERTA Nº 8012/2022

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção de Bens/CEMAB, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 29/12/2021 a 12/01/2022, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA situadas nos estados de AC-AL-BA-CE-DF-ES-GO-MA-MG-MT-PA-PE-PR-RJ-RN-RO-RS-SC-SE e na página da CAIXA no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). O certame realizar-se-á em 13/01/2022, no site do leiloeiro Leony Gomes dos Santos Junior, site [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br), a partir das 13:00hs. A divulgação do resultado oficial do certame disputa aberta será efetuada a partir do dia 17/01/2022, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital. Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das 11:00 horas do dia 25/01/2022.

LICITAÇÃO CAIXA DISPUTA ABERTA Nº 8008/2022

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção de Bens/CEMAB, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 29/12/2021 a 12/01/2022, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA situadas em nos estados de AC-AL-BA-CE-DF-ES-GO-MA-MG-MT-PA-PE-PR-RJ-RN-RO-RS-SC-SE e na página da CAIXA no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). O certame realizar-se-á em 13/01/2022, no site do leiloeiro Leony Gomes dos Santos Junior, site [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br), a partir das 13:00hs. A divulgação do resultado oficial do certame disputa aberta será efetuada a partir do dia 17/01/2022, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital. Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das 11:00 horas do dia 25/01/2022.

LICITAÇÃO CAIXA DISPUTA ABERTA Nº 8011/2022

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção de Bens/CEMAB, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 30/12/2021 a 13/01/2022, em horário bancário, nas(s) Agências da CAIXA situadas em no estado de SP e na página da CAIXA no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). O certame realizar-se-á em 14/01/2022, no site do leiloeiro Leony Gomes dos Santos Junior, site [www.leilosbrasil.com.br](http://www.leilosbrasil.com.br), a partir das 13:00hs. A divulgação do resultado oficial do certame disputa aberta será efetuada a partir do dia 19/01/2022, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital. Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das 11:00 horas do dia 26/01/2022.

## CENTRALIZADORA REGI

#### **EXTRA**

Convênio para realização do Trabalho entre a Caixa Econômica Federal - CNF MA - CNPJ 06.307.102-0001-30, Recu corrente 0027.006.71090-0, com vigê 17/12/2021.

## EXTRATOS

Prazo de Convênio para realização do T  
OLAO RODRIGUES IV 0497.909-89  
00.360.305/0001-04 e o Município de  
vigência de 10/12/2021 a 09/12/2022,  
Prazo de Convênio para realização do T  
OLAO RODRIGUES III 0497.907-61  
00.360.305/0001-04 e o Município de  
vigência de 10/12/2021 a 09/12/2022,  
Prazo de Convênio para realização do  
07, entre a Caixa Econômica Federal - C  
ACRE - CNPJ 63.606.479/0001-24, com  
06/12/2021.

Prazo de Convênio para realização de  
0300.852-54, entre a Caixa Econômica  
Estado do ACRE - CNPJ 63.606.479/00  
firmado em 06/12/2021

firmado em 06/12/2021  
Conta Corrente de Convênio para  
RESIDENCIAL MORADA DO SOL I 419.  
00.360.305/0001-04 e o Município de S  
utilizar a conta corrente nº 0027 / 006

## DIRETORIA ESTRATÉGICA

Na Circular CAIXA publicada  
se lê PIX (PAGAMENTO INSTANTÂNEO).

GERÊNCIA EXECUTIVA

#### EXTRA

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 93  
Occidental, CNPJ 36.862.621/0001-21, no  
de Cidade Ocidental, CNPJ 11.332.874/  
MINISTERIO DA SAUDE, representante  
00.360.305/0001-04; Objeto ampliação do  
Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valores  
correrão à conta da União no exercício  
Trabalho 10302501885350050, NE 20  
00001, Programa de Trabalho 1030250  
R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 20/  
Vanderli Ferreira de Carvalho e Fabio

GERÊNCIA EXECUTIVA

## EXTRAT

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 9200  
CNPJ 83.009.878/0001-15; junto à U  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL, repre  
00.360.305/0001-04; Objeto pavimen  
sinalização no município de Xavantina/s  
Urbano; Valor: R\$ 390.000,00; dos recu  
exercício de 2021, UG 175004, Gestão  
NE 2021NE003426, de 09/12/2021 e R  
21/12/2021 Denise de Souza dos Sant  
ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 915156  
83.074.302/0001-31; junto à União  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL, repre  
00.360.305/0001-04; Objeto infraestr  
recapeamento no município de ca  
Territorial e Urbano; Valor: R\$ 461.046  
da União no exercício de 2021, UG  
1524422177K660001, NE 2021NE00213  
Vigência 21/12/2024 - 22/12/2021 D  
Sperotto

GERÊNCIA EXECUTIVA

## EXTRAS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 91348